



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021

O Município de Itaipava/SP, com sede à Praça da Bandeira, nº 1038, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.226/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ramiro Antunes do Prado, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria anexada nos autos, subsidiada pela Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data de dia **14 de Maio de 2021 às 9 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal localizada à Rua João Antunes do Prado, nº 210, Jd. Bela Vista, nesta cidade estarão procedendo a análise dos documentos referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO INTEGRAR, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SENDO UM FONOAUDIÓLOGO E UM TERAPEUTA OCUPACIONAL, PELO PERÍODO DE OITO MESES, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO INTEGRAR-PROGRAMA AMIGO DE VALOR NOS TERMOS DA PARCERIA ENTRE CMDCA E SANTANDER**, com objetivo de trabalhar junto ao público atendido e familiares do Integrar, visando garantir o desenvolvimento da socialização, preservando-os dos riscos da ociosidade, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I – Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

A sessão de processamento do Chamamento Público será realizada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, a Rua João Antunes de Oliveira, nº 210, Jd. Bela Vista, **iniciando-se às 14 de Maio de 2021 às 9 horas** e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação com o auxílio da Comissão Julgadora.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Chamamento Público: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO INTEGRAR, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SENDO UM FONOAUDIÓLOGO E UM TERAPEUTA OCUPACIONAL, PELO PERÍODO DE OITO MESES, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROGRAMA AMIGO DE VALOR NOS TERMOS DA PARCERIA ENTRE CMDCA E SANTANDER** com objetivo de trabalhar junto ao público atendido do Integrar e familiares, visando garantir o desenvolvimento da socialização, preservando-os dos riscos da ociosidade, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

1.2. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a Documentação para Habilitação e o Plano de trabalho de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** visando à execução do Projeto aprovado pelo PROGRAMA SANTANDER AMIGO DE VALOR (**ANEXO II**), no período de **5 de Maio de 2021 até dia 13 de Maio de 2021, das 8h às 11h30min e 13h às 17h**, no Setor de Licitação, sediado à Rua Aristides Pires, nº 1230, subsolo, Centro para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Chamamento Público.

1.3. O contrato será firmado pelo prazo de 8 (oito) meses. Esse prazo corresponde à vigência da parceria firmada com o SANTANDER para a execução do Programa Amigo de Valor.

2 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Chamamento Público, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava, não sendo admitido impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile.

2.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Chamamento Público, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do chamamento Público todos os profissionais - pessoa Física ou Jurídica que se coadunem com o objeto definido no Anexo I - Termo de Referência e atenda a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e ainda ao que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

3.2.1. Que tenha experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto previsto neste chamamento e que preencham as exigências definidas pela Secretaria do Bem Estar Social.

3.2.2 Que possua capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria do Bem Estar Social.

3.3. Quaisquer esclarecimentos adicionais quanto ao objeto do presente Chamamento serão prestados aos interessados no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Itaí, na Rua João Antunes do Prado, nº 210, Jd. Bela Vista, ou pelo fone/fax (14) 3761-3448, no horário de expediente, durante o prazo de validade da referida licitação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa decorrente do presente edital de Chamamento onerará, Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - proveniente de uma Parceria firmada entre o CMDCA com o SANTANDER PROGRAMA AMIGO DE VALOR correndo por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária – 02.06.00 – Fundo Municipal da Assistência Social

Funcional programática – 08.244.0006.2028 – Manut. Fundo Municipal da Assistência Social

Classificação econômica – 3.3.90.36.00 – Outros serviços Terceiro Pessoa Física.

Órgão - 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária – 02.18 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Funcional programática – 08.244.0022.2083 – Manut. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso:

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente: 02.18.00 -R\$ 184.800,00

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O candidato deverá apresentar DOCUMENTAÇÃO para habilitação jurídica/física, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, como segue:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1- PESSOA FÍSICA:

- a) - Cópia da cédula de identidade;
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da

Rua João Antunes de Oliveira, nº 210, Jd. Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 – CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaí.sp.gov.br – Email: licitar@itaí.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

Receita Federal - CPF;

c) – Comprovante de residência;

d) – Registro no Órgão de Classe correspondente (se for o caso);

e) - Diploma de Graduação e Pós Graduação (se houver) de acordo com a especialidade escolhida.

f) - Apresentar o currículo profissional de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO XI.

5.1.2 - PESSOA JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

b) MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou**,

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (ANEXO IV), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).**
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;
- d) Certidão de Regularidade de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de certidão de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou certidão negativa de débitos tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
- f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal** (mobiliária) do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida pelo prazo de 180 dias contados a partir da data de sua emissão, no caso de não haver data de validade expressa no documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Diploma de graduação e pós graduação de acordo com exigência da especialidade escolhida.
- b) Apresentar o currículo profissional de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO XI**.

5.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1. Declaração firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

5.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **anexo VII** a este Edital.

5.6 – OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1 - As certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

5.6.2 - Os documentos poderão ser apresentados na via original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada, ou publicações em qualquer órgão da Imprensa Oficial. A cópia de certidão ou documento autenticada na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.

6 – DO CREDENCIAMENTO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No período de **5 de Maio de 2021 até dia 13 de Maio de 2021, das 8h às 11h30min e 13h às 17h** na Rua Aristides Pires, 1230, centro, Itaipava/SP, deverão ser apresentados:

6.1- Para **O CREDENCIAMENTO** deverão ser **apresentados fora dos envelopes n. 1 (documentos) e n. 2 (projeto - plano de trabalho)** os seguintes

Rua João Antunes de Oliveira, nº 210, Jd. Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 – CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

documentos:

6.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Projeto).

6.1.2. Estatuto devidamente registrado com as respectivas alterações.

a) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.2.1 – Para pessoa física o RG e CPF, registro profissional e diploma.

6.1.3 QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: O candidato poderá se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.**

6.1.4. O representante (legal ou procurador) da candidata interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.1.5. O candidato que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de manifestar-se na sessão e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões ou declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

6.1.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada candidato credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um candidato credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

6.2- A não-entrega dos documentos previstos no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da Comissão Permanente de Licitação, dos envelopes contendo a documentação da Habilitação e do Plano de trabalho e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

6.3- O PLANO DE TRABALHO E OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

CHAMAMENTO N. **4/2021**

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

CHAMAMENTO N. **4/2021**

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

6.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, caso a licitante apresente a documentação para autenticação.

6.5- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

6.6- Não serão consideradas e nem admitidas Proposta de Projeto e de Habilitação, remetidos via Postal.

7 – DA COMISSÃO JULGADORA DOS PLANOS DE TRABALHO

7.1. A Comissão Julgadora composta por 4 (quatro) membros, nomeada através da Portaria anexada nos autos que realizará o julgamento dos projetos/plano de trabalho, classificando as propostas para a escolha dos profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

7.2. Não será admitida a participação, na Comissão Julgadora de membros que possuam qualquer afinidade ou relação com participantes do certame.

7.3. As Comissões Julgadoras não serão renumeradas.

8 – DO PROCESSAMENTO

8.1. Na Sessão de Abertura o Presidente da Comissão Permanente de Licitação após o Credenciamento procederá à abertura dos **ENVELOPES 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, após sua verificação formal, conferindo e rubricando o seu conteúdo que, em seguida, também será rubricado pelos demais membros da Comissão e, a seguir, juntado ao respectivo processo administrativo.

8.1.1. Na sequência, após a análise e deliberação sobre o conteúdo do ENVELOPE 01, a Comissão Permanente de Licitação abrirá os **ENVELOPES DOS PLANOS DE TRABALHO**, somente dos candidatos que tenham atendido todas as exigências de habilitação deste Edital.

8.1.2. Em seguida haverá a conferência formal dos documentos, com as assinaturas dos membros da Comissão Permanente de Licitação nas folhas do conteúdo do envelope 02 (Plano de trabalho).

8.1.3. Imediatamente os Planos de trabalho serão entregues à Comissão Julgadora, que a seu critério e por deliberação, poderá suspender a sessão para posterior análise dos trabalhos apresentados.

8.1.4. O PLANO DE TRABALHO serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada e comunicado diretamente aos interessados.

8.1.5. Durante o período de estudo, os credenciados, seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão Julgadora para tratar de assuntos vinculados ao(s) PROJETOS, sob pena de desclassificação.

8.1.6. A Comissão Julgadora poderá proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer dos credenciados, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo de 03 (três) dias.

9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. Os critérios de classificação do Plano de Trabalho consistirão em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

verificar se o Plano de trabalho atende(m) aos requisitos técnicos obrigatórios, definidos no **Anexo IX** Critérios de Seleção e Julgamento do plano de Trabalho.

9.2. Será declarado vencedor o credenciado que obtiver maior pontuação, conforme os pontos e critérios descritos no **Anexo IX**.

9.3. Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, adotar-se-á o seguinte critério: **Sorteio**, em ato público, para quais os candidatas serão convocadas, em analogia ao que preceitua o § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

9.5. Após análise do **PLANO DE TRABALHO**, de acordo com os critérios objetivos definidos neste Edital, a Comissão indicará o vencedor para cada atribuição, fazendo publicar o resultado final, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos;

9.6. O prazo de recurso não será aberto caso os presentes manifestarem a não intenção em recorrer, que será lavrada em ata.

9.7. Das sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora, Comissão permanente de Licitação e candidatas presentes.

9.8. A Comissão Permanente de Licitação conforme cada caso deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação dos recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos: habilitação ou inhabilitação.

10.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3. O recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, para avaliação, o qual deverá receber examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência no prazo máximo de dois dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

10.4. A falta de manifestação no prazo estipulado importará na decadência do direito de recorrer.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação dos candidatos vencedores.

11.2. Após a homologação do presente Chamamento Público, o candidato vencedor terá o prazo de até 48 horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

11.4. É facultado à Administração, quando o convocado para assinar o Contrato não o fizer no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o Chamamento Público, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos em que o credenciado ensejar o retardamento da execução do certame ou do projeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto e Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações, de realizar Contrato com a Administração e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou realizar Contratos com Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

12.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.1 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”);

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.4. A aplicação das penalidades, poderão ocorrer de forma cumulativa, conforme autoriza a legislação vigente.

13 – DA CARGA HORÁRIA E A REMUNERAÇÃO

13.1. Para a consecução do objeto com a Prefeitura Municipal de Itaí, através da Secretaria do Bem Estar Social, o proponente selecionado receberá mensalmente o valor de:

- **Fonoaudiólogo – 20 horas – R\$ 2.400,00**

* **Carga horária obrigatória de 04 horas diárias;**

- **Terapeuta Ocupacional – 20 horas – R\$ 2.400,00**

* **Carga horária obrigatória de 04 horas diárias;**

13.2. De acordo com a necessidade da Secretaria do Bem Estar Social para a realização de eventos ou reuniões poderá haver alteração nos horários.

13.4. As remunerações apresentam-se com valores brutos, devendo assim o contratado reter os encargos obrigatórios no ato da emissão da nota fiscal/RPA.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/RPA e relatório de atividades executadas durante o mês de referência, acompanhadas da planilha de frequência expedida pela Secretaria do Bem Estar Social.

14.2- As Notas Fiscais/RPA deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ/CPF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

14.2.1- Deverá o contratado reter os encargos obrigatórios no ato da emissão da nota fiscal/RPA.

14.3- O pagamento será feito mediante depósito ou transferência em conta aberta preferencialmente no Banco do Brasil em nome do favorecido / contratado.

14.4- Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 5.2 para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

14.5- As faltas injustificadas serão descontadas da remuneração mensal.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

15.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este contrato não sofrerá reajuste.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, de modo que a Prefeitura Municipal de Itaipava não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado.

17.2. Os candidatos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

17.3. Julgados os PLANOS DE TRABALHO e homologado o resultado deste credenciamento proceder-se-á a assinatura do Contrato no prazo de até 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

(quarenta e oito) horas, contadas a partir da convocação.

17.4. Se o credenciado vencedor se recusar a assinar o Contrato após transcorrido 48 (quarenta e oito) horas da convocação, será convocada o segundo candidato classificado e assim sucessivamente.

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de abertura dos ENVELOPES na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

Integram este edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESCOPO DO PROJETO APROVADO PELO SANTANDER

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP;

ANEXO V- MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VIII - PLANO DE TRABALHO

ANEXO IX- CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS/PLANO DE TRABALHO

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI - MODELO CURRÍCULO PROFISSIONAL

ANEXO XII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaipava, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ EM, 4 de Maio de 2021.

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO INTEGRAR, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SENDO 01 FONOAUDIOLOGO E 01 TERAPEUTA OCUPACIONAL, PELO PERÍODO DE 8 MESES, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROGRAMA AMIGO DE VALOR NOS TERMOS DA PARCERIA ENTRE CMDCA E SANTANDER, com objetivo de trabalhar junto ao público atendido do Integrar e familiares, visando garantir o desenvolvimento, autonomia e socialização, além da promoção da saúde.

A ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter disponibilidade para atuar de segunda a sexta-feira, período matutino e vespertino e também em eventos de divulgação em dias pré-estabelecidos.

A Carga Horária mensal será de 100 horas, sendo 20 horas semanais com carga horária diária de 04 horas.

De acordo com a necessidade da Secretária do Bem Estar Social para a realização de eventos ou reuniões poderá haver alteração nos horários.

Remuneração mensal: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

I – FONOAUDIÓLOGO

- a) Graduado em Fonoaudiologia;
- b) Ter um olhar diferenciado e individualizado para pessoa com deficiência;
- c) Ser flexível para trabalhar em diferentes contextos e funções;
- d) Ser atuante quanto ao social de forma positiva;
- e) Ser autônomo nas tomadas de decisões nas diferentes situações do dia a dia;
- f) Avaliações e diagnósticos;
- g) Reuniões de equipe;
- h) Prevenção, diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita da voz, da



fluência, da articulação da fala;

i) Orientação às famílias;

j) Outros serviços pertinentes à profissão;

k) Apresentar a direção relatório mensal das atividades.

IV – TERAPEUTA OCUPACIONAL

a) Graduado em Terapia Ocupacional;

b) Ter um olhar diferenciado e individualizado para pessoa com deficiência;

c) Ser flexível para trabalhar em diferentes contextos e funções;

d) Ser atuante quanto ao social de forma positiva;

e) Ser autônomo nas tomadas de decisões nas diferentes situações do dia a dia;

f) Avaliações e diagnósticos;

g) Reuniões de equipe;

h) Promover prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psico-motoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana com base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos;

i) Orientação às famílias;

j) Outros serviços pertinentes à profissão.

k) Apresentar a direção relatório mensal das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

ANEXO II

ESCOPO DO PROJETO APROVADO PELO SANTANDER

1. Identificação do projeto: Projeto Integrar
1.1. Instituição proponente: Prefeitura Municipal de Itaí-SP
2 – Apresentação da Organização
2.1 – Histórico da Organização A Prefeitura Municipal de Itaí tem por meta a implantação de políticas públicas duradouras que visem o atendimento global do munícipe. A busca por parcerias objetiva ampliar o atendimento da Prefeitura, o qual sofre grande limitação imposta pela insuficiência de recursos financeiros.
3. Apresentação do Projeto
3.1. Nome do projeto : Projeto Integrar
3.2. Justificativa O Serviço de Convivência para pessoas com deficiências - Integrar é um serviço municipal que atende atualmente 40 pessoas de diferentes faixas etárias e com diferentes tipos de deficiências física e mental. O Serviço tem como intuito promover a autonomia, inclusão social, integração, socialização, melhoria da qualidade de vida e prevenção da segregação das pessoas com deficiência. No entanto contamos com equipe de funcionários sem qualificação profissional, necessitando de parcerias com os serviços especializados disponíveis na rede de serviços municipal da saúde para desenvolvimento do trabalho com os usuários do serviço. Através da possível contratação de uma equipe multiprofissional, composta por terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, pedagogo com formação em educação especial, enfermeiro, educador físico e fisioterapeuta possibilitará trabalhar os usuários em sua totalidade (saúde física e mental).
4. Objetivos do Projeto
4.1. Objetivo Geral Propiciar uma melhor qualidade de vida física e psíquica aos usuários do serviço.
4.2. Objetivo(s) Específico(s) <ol style="list-style-type: none">I. Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria da qualidade de vida, auto-estima, convívio, integração social e saúde;II. Criação de uma casa para convívio estimulando a independência nas rotinas doméstica;III. Desenvolver estratégias para estimular habilidades, desenvolvimento de potencialidades e inclusão social através de acompanhamento sistemático às famílias.
5. Beneficiários
5.1. Beneficiários diretos: O Projeto atenderá pessoas de ambos os sexos, sendo ainda, crianças e adolescentes com múltiplos tipos de deficiências.
5.2. Beneficiários indiretos: Familiares
6. Abrangência geográfica – Toda a área rural e urbana do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

7. Metodologia

Por meio de atendimento individual e em grupo, nas áreas da saúde, educação e assistência social, e com oficinas que promovam a autonomia do usuário. Desenvolvimento de atividades laborativas como cultivo de horta que será implantada em parceria com a secretaria do meio ambiente do município e organização da casa para convívio simbolizando uma rotina doméstica. Desenvolvimento de atividades lúdicas que envolvam coordenação motora e expressão corporal além do acompanhamento familiar através de orientações, visitas e grupos com as famílias.

8. Resultados Esperados:

- * Melhora na saúde física e mental, como também na qualidade de vida.
- * Autonomia e independência dos usuários na realização das atividades diárias;
- * Inclusão dos usuários no mercado formal de trabalho;
- * Torná-los protagonistas da própria vida.
- * Fortalecimento da função protetiva das famílias.

9. Recursos Humanos

Formação profissional (cargo)	Remuneração mensal	Nº horas/mês	Horas semanais
Assistente social	R\$ 2.400,00	100 horas	20 horas
Pedagogo especialista	R\$ 2.400,00	100 horas	20 horas
Psicólogo	R\$ 2.400,00	100 horas	20 horas
Enfermeiro	R\$ 2.400,00	100 horas	20 horas
Fisioterapeuta	R\$ 2.400,00	100 horas	20 horas
Fonoaudiólogo	R\$ 2.400,00	100 horas	20 horas
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.400,00	100 horas	20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ-SP

At. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref:- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021

(Razão Social da Entidade), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/diretor/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos
requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Razão Social da Entidade
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

At. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Ref:- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____. OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Chamamento Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Itaipava/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, vista documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de _____.

Razão Social da Entidade
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

...

At. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref:- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021

_____ (Razão Social da Entidade), estabelecida na
_____ (endereço completo)
_____, inscrita no CNPJ sob n.
_____, neste ato representada pelo seu
(representante/diretor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Razão Social da Entidade
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

At. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref:- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021

(Razão Social da Entidade), estabelecida na
(endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n.
_____, neste ato representada pelo seu
(representante/diretor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Razão Social da Entidade
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

ANEXO IX CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Max. Por item
(A) Currículo que melhor atender as especificidades do Projeto Integrar - Amigo de Valor	- Grau pleno de adequação (até 10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(B) Descrição Técnica do Plano de Trabalho	- Grau pleno de atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	10 pontos
(C) Capacidade Profissional de atender as especificações do Projeto Amigo de Valor	Grau pleno de atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	10 pontos
(D) Diploma de Pós-graduação, Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data do chamamento, por meio de Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. . Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	Grau pleno de atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério não implica eliminação da proposta.	Valendo 10 pontos por título Total máximo = 10 pontos.
(E) Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado	Grau pleno de atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 5	Valendo 10 pontos por título



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. . Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério não implica eliminação da proposta.	Total máximo = 10 pontos.
F) Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área.. . Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	Grau pleno de atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério não implica eliminação da proposta.	Valendo 10 pontos por título Total máximo = 10 pontos.

Em caso de Empate considerar-se-á melhor classificado o projeto que apresentar maior pontuação seguindo a ordem de apresentação dos critérios apresentados nos incisos I a III acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ E

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÍ**, CNPJ n. 46.634.200./0001-05, com sede à Praça da Bandeira, 1038, centro, na CIDADE DE ITAÍ/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ramiro Antunes do Prado, brasileiro, RG n. e CPF n., residente e domiciliado na Rua Centro, na cidade de Itaipava/SP, e de outro lado a _____, doravante denominada CONTRATADO, brasileiro, estado civil, profissão, CPF nº, residente e domiciliado em _____, com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores resolvem firmar o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO INTEGRAR, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SENDO UM FONOAUDIÓLOGO E UM TERAPEUTA OCUPACIONAL, PELO PERÍODO DE OITO MESES, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROGRAMA AMIGO DE VALOR NOS TERMOS DA PARCERIA ENTRE CMDCA E SANTANDER**, com objetivo de trabalhar junto ao público atendido do Integrar e familiares, visando garantir o desenvolvimento, autonomia e socialização, além da promoção da saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA **DETALHAMENTO DOS OBJETIVOS, DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS.**

I – dos Objetivos:

1) GERAL:

Trabalhar junto aos usuários com deficiências e familiares, com intuito de garantir o desenvolvimento da socialização, promoção da saúde, preservando-os dos riscos e vulnerabilidades. Garantir a efetivação das ações de bem estar social, o desenvolvimento intelectual e a capacitação para o enfrentamento da realidade vivenciada em seu cotidiano.

2) ESPECÍFICOS:

- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria da qualidade de vida, auto-estima, convívio, integração social e saúde;
- Criação de uma casa para convívio estimulando a independência nas rotinas doméstica;
- Desenvolver estratégias para estimular habilidades, desenvolvimento de potencialidades e inclusão social através de acompanhamento sistemático às famílias.
- Proporcionar ao usuário proteção e segurança favorecendo o seu desenvolvimento físico, intelectual, psicossocial e educacional, tendo como princípio a Intercomplementariedade de propósitos e ações entre a família e a comunidade;

II – DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

METAS: Atender diretamente os usuários com deficiência e indiretamente familiares, por meio de atendimentos de saúde, oficinas pedagógicas, e que promovam a autonomia do usuário. Organização da casa para convívio simbolizando uma rotina doméstica. Desenvolvimento de atividades lúdicas que envolvam coordenação motora e expressão corporal além do acompanhamento familiar através de orientações, visitas e grupos com as famílias.

RESULTADOS:

Melhora na saúde física e mental, como também na qualidade de vida.
Autonomia e independência dos usuários na realização das atividades diárias;
Inclusão dos usuários no mercado formal de trabalho;
Torná-los protagonistas da própria vida.
Fortalecimento da função protetiva das famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

I - DO CONTRATADO

- 1) Iniciar a prestação dos serviços nos prazos estipulados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social.
- 2) Executar, conforme aprovado, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;
- 3) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas da Secretária do Bem Estar Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- 4) Comunicar a Secretaria do Bem Estar Social imediatamente, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local dos serviços.
- 5) Possuir conduta ilibada;
- 6) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
- 7) Ter disponibilidade em atuar de segunda e sexta feira, período matutino e vespertino e também em eventos de divulgação em dias pré-estabelecidos.
- 08) Manter a prestação de serviços, durante toda a vigência da Contratação, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação.

II - CONTRATANTE

- 1) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, de acordo com o Plano de Trabalho APROVADO;
- 2) efetuar o pagamento mensal;
- 3) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias em caso de descumprimento;
- 4) Prestar o apoio administrativo necessário para que seja alcançado o objeto deste Contrato.
- 5) Emitir a planilha de frequência do profissional do mês vencido, para posterior pagamento.

CLÁUSULA QUARTA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente edital de Chamamento onerará, Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - proveniente de uma Parceria firmada entre o CMDCA com o SANTANDER PROGRAMA AMIGO DE VALOR correndo por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária - 02.06.00 - Fundo Municipal da Assistência Social

Funcional programática - 08.244.0006.2028 - Manut. Fundo Municipal da Assistência Social

Classificação econômica - 3.3.90.36.00 - Outros serviços Terceiro Pessoa Física.

Órgão - 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária - 02.18 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Funcional programática - 08.244.0022.2083 - Manut. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Classificação econômica - 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso:

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente: 02.18.00 -R\$ 184.800,00

CLÁUSULA QUINTA **DA VIGÊNCIA**

- 1) O presente contrato terá vigência de 8 (oito) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA **DAS PENALIDADES**

6.1) Pelo não cumprimento das cláusulas deste contrato será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto e Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações, de realizar Contrato com a Administração e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou realizar Contratos com Administração Pública.

6.2. As sanções previstas nas alíneas "a","c" e "d" do item 12.1 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b");

6.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do

Rua João Antunes de Oliveira, nº 210, Jd. Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 – CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAIPAVA-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

6.4. A aplicação das penalidades, poderão ocorrer de forma cumulativa, conforme autoriza a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

7.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

7.2. Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

7.3. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA OITAVA

DA MODIFICAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLAUSULA NONA

DO VINCULO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente Contrato vincula-se ao ato convocatório relativo ao processo licitatório mencionado no preâmbulo deste Instrumento e ao Plano de Trabalho - Projeto da PROPONENTE aceito nos autos.

CLAUSULA DÉCIMA

DO FORO

Para conhecer, processar e decidir quaisquer litígios originados deste Contrato, as partes elegem como competente o Foro da Comarca de Itaipava a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Itaipava, ___ de _____ de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ-SP

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

RG:

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Chamamento Público nº 4/2021

Processo nº 749/2021

ANEXO XI

CURRICULO PROFISSIONAL

DADOS PESSOAIS

NOME	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
ESTADO CIVIL	
EMAIL	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANO	FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANO	EXPERIÊNCIA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--